



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Fundamentação: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 – ART. 75, II, LEI 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: Município de Barra do Turvo/SP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.317/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que pretende realizar contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância do art. 75, §3º, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos e condições abaixo.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, com coleta, processamento, análise e apresentação de dados técnicos, por demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Barra do Turvo/SP conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a divulgação do presente aviso para recebimento de propostas adicionais, conforme art. 75, §3º, do mesmo diploma legal.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / SELEÇÃO

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados:

- a) o atendimento integral às condições do Termo de Referência;
- b) o menor preço global, desde que compatível com o valor estimado;
- c) a compatibilidade do preço com a estimativa apurada no processo; e
- d) a posterior comprovação de habilitação/regularidade, conforme exigências do TR.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme pesquisa de preços constante nos autos.

5. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Os interessados poderão apresentar propostas adicionais a partir da data de publicação deste aviso até as 14 horas do dia 08/05/2026, respeitado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail institucional: chefiadelicitacao@barradoturvo.sp.gov.br

Assunto do e-mail/identificação: “Proposta – Dispensa de Licitação nº 025/2026”.

7. CONTEÚDO MÍNIMO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- b) nome e CPF do representante legal;
- c) descrição do objeto ofertado em conformidade com o Termo de Referência;
- d) preço (unitário e total/global, conforme modelo);
- e) prazo de validade da proposta (mínimo sugerido: 60 dias);
- f) declaração de que a proposta inclui todos os custos diretos/indiretos, tributos e encargos.

8. HABILITAÇÃO / REGULARIDADE

A empresa selecionada poderá ser convocada para apresentação dos documentos de habilitação/regularidade exigidos no Termo de Referência, incluindo, quando aplicável:

- regularidade fiscal e trabalhista (INSS/FGTS/CNDT e demais exigidos);
- qualificação técnica mínima;
- demais documentos previstos no TR.

9. DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência poderá ser acessado através do Link:
<https://www.barradoturvo.sp.gov.br/contratacao/detalhe/10/2/>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A apresentação de proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso.

10.2. A Administração poderá, justificadamente, revogar/anular o procedimento, ou negociar com o proponente melhor classificado para obtenção de condições mais vantajosas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Barra do Turvo/SP, na data da assinatura digital.

MILTON WOLF

Secretário Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Milton Wolf, Secretário de Governo**, em 05/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057126** e o código CRC **7CDE65A3**.